



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◇ Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 ◇ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855

homepage: <http://www.fundec.com.br/camara>

e-mail: camara@fundec.com.br

PROJETO DE LEI Nº 75/2007 DE 17 DE SETEMBRO DE 2007
Obriga bares, restaurantes, choperias, hotéis, casas noturnas e congêneres a constar nos cardápios o número do telefone do PROCON do Município.

FL Nº	02
PROC Nº	PL 75/07

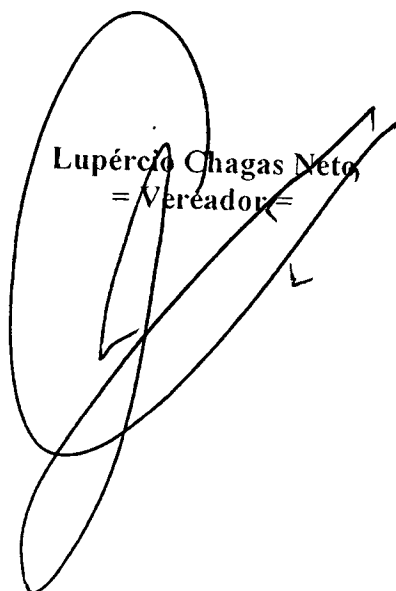
A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, aprova a seguinte

LEI:

Art. 1º. – Ficam, por esta Lei, obrigados os bares, restaurantes, choperias, hotéis, casas noturnas e congêneres do Município a constar nos cardápios, e de fácil acesso para o consumidor, o número do telefone do PROCON do Município.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA
Dracena, 17 de setembro de 2007.


Lupércio Chagas Neto
= Vereador =

Câmara Municipal de Dracena Pres.: MOISES R. LIMA 17/SET/2007 13:27 000334



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◇ Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 ◇ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855

homepage: <http://www.fundec.com.br/camara>

e-mail: camara@fundec.com.br

Protocolado em 17/09/2007, sob nº. 053484

Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência.

Dracena, 17 de setembro de 2007.

FL N°	03
PROC N°	PL 75/07

Oficial Administrativo

Visto.

À Secretaria para autuar e processar e em seguida preparar para leitura na Sessão Ordinária do dia 17/09/2007. Após a leitura, seja encaminhado ao Assessor Jurídico da Câmara, para análise e Parecer.

GP aos 17/09/2007

Moisés Antonio de Lima
Presidente

f:\camara\2007\textos\port f.doc